



## **NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI 753/2025**

Nós, do Setorial de Educação do Partido dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Santa Catarina, manifestamos nosso veemente repúdio à aprovação, pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), do Projeto de Lei 753/2025 — que, na prática, proíbe a adoção de cotas e outras ações afirmativas em instituições de ensino superior estaduais ou que recebam verba estadual. Tal iniciativa representa um retrocesso grave na luta pela igualdade de oportunidades e pela reparação histórica de desigualdades raciais no Estado e no país.

### **Fundamentação política e social**

As ações afirmativas (incluindo reserva de vagas por critério étnico-racial) são políticas públicas consagradas como instrumento de democratização do acesso ao ensino superior e de reparação histórica. Estudos e avaliações nacionais mostram que a implementação das cotas transformou o perfil socioeconômico e étnico das universidades brasileiras, ampliando o acesso de populações historicamente excluídas.

Em Santa Catarina, os dados apontam para uma realidade que desmente o discurso do “mérito” como catequese neutra: segundo o Censo Demográfico/IBGE (2022), a soma de pessoas que se declaram pretas e pardas no estado cresceu e passou a representar 23,3% da população (cerca de 1,77 milhão de pessoas), embora a parcela que se declara preta isoladamente seja ainda muito reduzida (aprox. 4,1%), evidenciando especificidades históricas da composição racial do Estado. Esses números mostram a dimensão social do problema e justificam a manutenção e aperfeiçoamento de políticas afirmativas.

Nas universidades públicas de Santa Catarina há experiências objetivas do impacto das cotas: a UDESC possui desde 2011 um Programa de Ações Afirmativas (com reserva de vagas, por exemplo, 20% para público da rede pública e 10% para candidatos negros, entre outras regras), com dados consolidados de ingresso via

cotas. A UFSC registrou um aumento significativo no número de estudantes negros formados, exemplo da efetividade das políticas de inclusão.

No plano nacional, o ingresso por cotas cresceu fortemente na última década (dados do INEP/Censo da Educação Superior apontam aumento de ingresso por cotas), mostrando que essas políticas ampliaram a presença de estudantes historicamente excluídos nas universidades públicas brasileiras.

### **Fundamentação jurídica**

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a constitucionalidade de políticas de ações afirmativas e da reserva de vagas por critério étnico-racial, quando adotadas com critérios de razoabilidade e temporalidade apropriados (julgamento sobre a UnB e decisões posteriores que consolidaram o tema). Por isso, um dispositivo estadual que impeça ou proíba genericamente essas políticas pode confrontar jurisprudência consolidada do STF e, portanto, ter sério risco de inconstitucionalidade. Reiteramos a necessidade de que eventuais restrições sejam submetidas ao crivo jurídico e não simplesmente transformadas em retrocesso político.

### **Por que é um retrocesso para Santa Catarina?**

A retirada ou proibição das ações afirmativas significaria enfraquecer mecanismos já existentes que permitem jovens negros/as e provenientes de escolas públicas (muitos deles da periferia e de realidades socioeconômicas adversas) ingressarem e permanecerem nas universidades estaduais. Isso agrava a desigualdade educacional e social no estado.

A medida atinge também a própria capacidade das universidades públicas de cumprir seu papel público de inclusão social e pluralidade do ambiente acadêmico, um patrimônio democrático.

### **Exigimos**

1. Revogação imediata da tramitação do PL/753/2025 ou a apresentação de emendas que mantenham e fortaleçam as ações afirmativas com critérios claros, transparentes e alinhados à jurisprudência constitucional.
2. Abertura de diálogo entre o Legislativo Estadual, movimentos negros, sociedade civil, reitorias das universidades estaduais (UDESC e demais) e

especialistas em política educacional para construir caminhos democráticos e legais.

3. Apoio jurídico e mobilização política para contestar medidas que se mostrem inconstitucionais, com encaminhamento para controle judicial se necessário, à luz do precedente do STF que reconhece a validade das ações afirmativas.

12 de dezembro de 2025

**Coordenador do Setorial de Educação do Partido dos Trabalhadores e  
das Trabalhadoras de Santa Catarina (PT-SC)**

*Professor Cadu*